

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei nº. 266.

(Autoriza reconstrução de pontes e abre crédito especial).

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a reconstruir duas pontes sendo uma no Ribeirão da Cachoeirinha é outra no Ribeirão do Córrego Alto nas imediações da residência do Senhor Victor Cabeceira.

Art. 2º. - Fica aberto o crédito especial de CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para ocorrer as despesas a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 23 de Março de 1962.

José Machado Homem
Prefeito Municipal

Sebastiano Heleodoro de Almeida
Secretário